CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/73

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VERBA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, autorizado a transferir, do orçamento de 1.973, a verba de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para complementação da dotação:

3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.4.0. - Encargos diversos
0.0. - Diárias de viagens

ART. 2º - Para cumprimento do artigo primeiro desta RESOLUÇÃO, fica cancelado Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), da dotação:

4.1.1.0. - Obras Públicas
00 - Construção do edifício da Câmara.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta RESOLUÇÃO em vigor, na data de sua promulgação e publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE SETEMBRO DE 1.973

DR.ALFREDO MAFUZ
-Presidente-

JOÃO LUIZ BAÊTA DE REZENDE
- Secretário -